



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

*At. DAL: ao autor p/ providências
em 31/03/2010*

PARECER Nº. 180 /2010
Ref.: SÚMULA Nº. 033/2010
ORIGEM: VEREADOR ADEMIR FRANCO DE LIMA

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Vereador Ademir Franco de Lima apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. **033/2010**, na qual **“convoca audiência pública para discorrer sobre o assunto de interesse público: implantação do Passe Livre do Estudante no Município de Campo Mourão”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 02 de março de 2010. A Divisão Legislativa certificou em 15 de março a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto e quanto à prejudicialidade e aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, não havia qualquer óbice.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROCOLO Nº 0437 /2010
CAMPO MOURÃO 31/03/10 HORA 17:00
gleni
PROTOCOLISTA

A presente Súmula foi encaminhada para análise desta Procuradoria Parlamentar em 30 de março de 2010.

É o relatório.

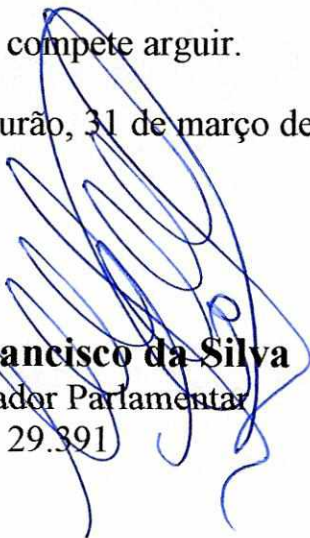
II - NO MÉRITO

A Súmula visa registrar a convocação de audiência pública, a fim de debater sobre passe livre para estudantes.

Não vislumbrando prejudicialidades, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 31 de março de 2010.



Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

DAL:

Campo Mourão, 2 de março de 2010.

Ao Procurador Paranaense.

15/03/2010

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 33 Nota

Campo Mourão, 02/03/2010. Horas 16:12

Wia
PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

De acordo com as normas deste Poder Legislativo, solicito o registro no Departamento de Assuntos Legislativos – D.A.L, da seguinte SÚMULA:

Convoca audiência pública para discorrer sobre assunto de interesse público: implantação do PASSE LIVRE DO ESTUDANTE no Município de Campo Mourão.

Atenciosamente,


Ademir Franco de Lima
Vereador

Ao Senhor
Presidente Eraldo Teodoro de Oliveira
Poder Legislativo de Campo Mourão.
Campo Mourão – Paraná.
LFP.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.


a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Março de 2010.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

 sum 23/10